



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº044/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a reversão com reintegração de imóvel doado pelo Município, com pagamento de indenização pelas benfeitorias nele realizadas, como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº044/03, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a reversão com reintegração do imóvel constituído pelo lote 2-A/7, Fazenda Santo Ângelo, nesta cidade, com benfeitorias, face a paralisação das atividades da ASPA. O imóvel em questão será utilizado pela municipalidade em programas sociais em andamento. O valor da indenização da transação é de R\$-25.000,00.

A matéria não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portando em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de abril de 2003.

João Aparecido Michelin
PRESIDENTE


Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO


João Carlos de Oliveira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº044/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a reversão com reintegração de imóvel doado pelo Município, com pagamento de indenização pelas benfeitorias nele realizadas, como específica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº044/03, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a reversão com reintegração do imóvel constituído pelo lote 2-A/7, Fazenda Santo Ângelo, nesta cidade, com benfeitorias, face a paralisação das atividades da ASPA. O imóvel em questão será utilizado pela municipalidade em programas sociais em andamento. O valor da indenização da transação é de R\$-25.000,00.

Opinamos favoravelmente ao Projeto, e recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 30 de abril de 2003.

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

João Aparecido Michelin
SECRETÁRIO

André Luiz Rossi
RELATOR